

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 15 de junho de 2020.

OFÍCIO VEREADORES Nº 030/2020

Exmo. Sr.
OTAVIO ABREU XAVIER
DD. Prefeito Municipal

*Recbi em
17/06/2020
Paulo*

Excelentíssimo Senhor,

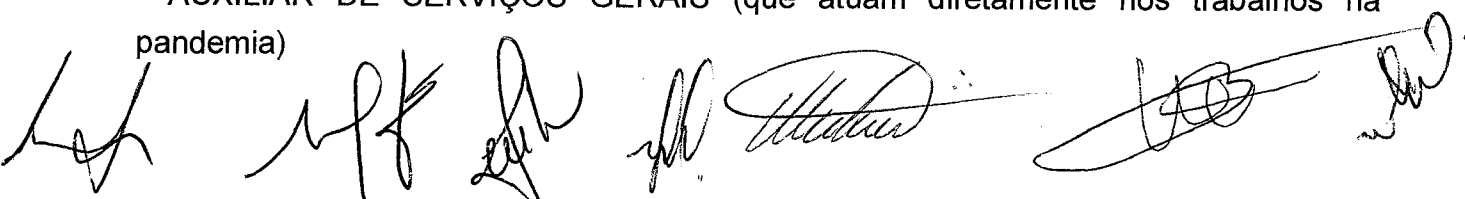
Os Vereadores firmatários, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vêm perante essa Municipalidade para expor e requerer o que segue.

Com a publicação da Lei Municipal nº 3.247/2020, aprovada por unanimidade pelos Vereadores em exercício, diversos profissionais da saúde, credenciados como autoridade sanitária, passaram a receber o valor de R\$ 1.000,00/servidor, a título de gratificação.

Quando da aprovação de referida Lei, considerando o teor da justificativa apresentada, que registrou a necessidade de indenizar de forma extraordinária os profissionais que estão atuando na linha de frente no combate a Pandemia (Covid-19), acreditamos que não haveria distinção entre funções e que, efetivamente, todos os profissionais da saúde expostos à contaminação por coronavírus seriam credenciados na sequência para passarem a ser beneficiados.

Todavia, não foi isso que ocorreu e identificamos que os profissionais abaixo especificados não foram credenciados e não estão recebendo referida gratificação, a saber:

- MÉDICO
- ENFERMEIRO
- DENTISTA
- NUTRICIONISTA
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- AGENTES DE ENDEMIA
- MOTORISTAS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (que atuam diretamente nos trabalhos na pandemia)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Entendemos que referidos profissionais também são merecedores de receber a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 3.247/20.

Nesse contexto, pleiteamos ao Poder Executivo a viabilização do pagamento de referida gratificação também em favor dos profissionais anteriormente especificados.

Na eventual hipótese de negativa, o que se admite apenas em tese, requeremos seja justificado e esclarecido os critérios utilizados pela Administração no credenciamento como autoridade sanitária e pagamento de referida gratificação.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos cordiais saudações.


WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Assinam juntos os Vereadores:


Ademir Costa


Ademir Fagundes Deambrosio (Junior)


Glauber Faroni


João Geraldo Fávoro


Laerte Alves Liesner


Luiz Carlos Adão (Kaká)


Marcelo Almeida Campostrini


Mário Henrique Marim Reali


Matheus Moraes dos Santos


Renan Rossoni Pattuzzo